



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (18/09/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 081/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, com endereço na Rua Vereador Mario Bagatini, 225, Santa Clara, na cidade de Encantado/RS - CEP 95.960-000 neste ato representado pela Sra. Franciele Lorenzi, inscrita no CPF sob nº 024.981.720-92 e portadora do RG nº 3101902017 SSP/RS, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para a fabricação de móveis sob medida**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 081/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 20(vinte) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

Signatário da Ata: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MÓVEIS SOB MEDIDA – ADMINISTRAÇÃO						
01	Sala de planejamento – especificações mínimas: Armário para arquivo morto estrutura em MDF melaminico na cor argila 18 mm e frentes de porta em MDF melaminico na cor fendi 18 mm, acabamentos em fita PVC 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, medindo 2,70 de largura x 2,50 de altura x 0,35 de profundidade sendo 12 portas de 0,45 de largura x 1,20 de altura e prateleiras internas com vão de 0,38 de altura x 0,87 de largura, puxadores grape de encaixe anodizado, dobradiças de pressão. Obs: fundo do armário em MDF melaminico na cor argila 6 mm e rodapé 18 mm com 10 cm de altura.	ALF	1	SOB MEDIDA	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00
MÓVEIS SOB MEDIDAS – CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA).						
02	Unidade de Saúde – CEM (Centro de Especialidade Médica) – especificações mínimas: - Balcão pesagem e medição em MDF melaminico branco texturizado 18 mm e acabamentos em fita PVC de 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, medindo 1,60 de largura x 0,90 de altura x 0,60 de profundidade sendo 4 gavetas na lateral direita medindo cada 0,40 de largura x 0,19 altura x 0,50 profundidade e 3 portas lateral esquerda medindo 0,40 de largura x 0,76 altura e prateleira central, correições telescópica de 0,50m, dobradiças de pressão e puxadores grape de encaixe anodizado. Obs: fundo do armário em MDF melaminico branco texturizado 6 mm e rodapé em MDF 18 mm na altura 10 cm.	ALF	1	SOB MEDIDA	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
MÓVEIS SOB MEDIDAS – CENTRO ODONTOLÓGICO – CENTRO SOCIAL						
08	Centro Odontológico – UBS – especificações mínimas: Mesa de atendimento estrutura em MDF melaminico branco texturizado sendo partes externas em 6 mm e estrutura interna em tiras de MDF 18 mm remontadas para um total de 48 mm nas dimensões de 1,20 de largura x 0,80 de largura x 0,70 de profundidade e saia frontal de 0,50 de altura e acabamentos em fita PVC de 0,5 mm coladas no sistema de processo hot-melt.	ALF	1	SOB MEDIDA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
					TOTAL	R\$ 6.376,00
(Seis mil trezentos e setenta e seis reais)						